



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 02/2012

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A RÁDIO AVANÇAR FM-ZYT-474 – 87,9 MHZ, COM SEDE NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO-MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG., por seus Representantes, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG a repassar mensalmente, com termo inicial retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2.012 e até o mês de dezembro do mesmo ano, de forma proporcional às reuniões realizadas nos meses relativos aos recessos parlamentares, à Rádio Comunitária de João Pinheiro-MG., com a razão social denominada "Projeto Avançar" – Rádio Avançar FM-ZYT – 474 – 87,9 MHZ, com sede nesta cidade, na Praça Major Mendonça, nº 485, fundos, centro, inscrita no CNPJ 802.485.754/0001-04, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A Rádio Comunitária beneficiária dos repasses mensais noticiados no artigo 1º da presente Resolução, em contrapartida, divulgará notícias de caráter institucional de interesse da Câmara, especialmente de cunho educativo, cultural, de utilidade pública e de integração aos serviços de defesa civil, sempre que necessários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2012.


Sebastião Alves Passos Neto
Presidente

PUBLICADO
Em 17/02/2012
Através da Câmara Municipal
de João Pinheiro
Ass. [assinatura]